



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Criciúma

**PORTARIA Nº 001/2015**

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais a partir de 27/04/2015 nas unidades da 1ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, 1ª Vara Criminal (apenas para réus soltos), 2ª Vara Criminal (apenas para réus soltos), 1ª Vara da Fazenda, 2ª Vara da Fazenda e Vara da Infância e Juventude e Anexos desta Comarca.*

O Doutor FÁBIO NILO BAGATTOLI, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Criciúma,

*C O N S I D E R A N D O* o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

*C O N S I D E R A N D O* a deflagração de greve por parte dos servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina;

*C O N S I D E R A N D O* que o movimento pode causar obstáculo ao regular andamento dos processos,

*C O N S I D E R A N D O* requerimentos de suspensão de prazos formalizados pela OAB – Subseção de Criciúma e pelos chefes de cartório, distribuidora e contadora judiciais,

*C O N S I D E R A N D O* a edição da Portaria Conjunta n.º 01/2015, que suspendeu os prazos processuais nas unidades da Vara da Infância e Juventude e Anexos, 1ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal, 1ª Vara da Fazenda Pública, 2ª Vara da Fazenda Pública,

**RESOLVE:**

*S U S P E N D E R* os prazos processuais a partir de 27/04/2015 e por prazo indeterminado, na 3ª Vara Cível desta Comarca.

Ficam mantidas as audiências e o atendimento a casos urgentes, previstos na Resolução n.º 12/2010-CM.

A contagem dos prazos deverá recomeçar com o término do movimento pagedista.

Gabinete do Juiz de Direito da 3ª Vara Cível  
Comarca de Criciúma – Avenida Santos Dumont, s/n.º, Milanese, Criciúma/SC.

Eventuais prejuízos ao cumprimento de prazos, em data anterior ao início desta suspensão, devem ser arguidos e decididos nos próprios processos.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Internet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Criciúma.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Criciúma, 27 de abril de 2015.

**FÁBIO NILO BAGATTOLI**  
Juiz de Direito

